

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2649
Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do SI
DATA: 10/12/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1113 EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	55.209,60

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	55.209,60

COMPLEMENTAÇÃO DOS VALORES TOTAIS DOS COMPROMISSOS DE PAGAMENTO DESSE PROCESSO ENCONTRA-SE NO PROCESSO VINCULADO (FTR 14) Nº 2650.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

22-1898
22.12.2020
M 10 49
Página 1 / 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005681/2020

Número do processo: 0005681/2020 Número único: 774.H89.Y15-72

Solicitação: 1 - PAGAMENTOS Número do protocolo: 49359

Número do documento:

Requerente: 11451 - ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 6511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU. CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Loteamento: Condomínio: Município:

Telefone: Celular: Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Localização atual: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Org. de destino:

Protocolado por: Jobson Teixeira de Jesus Atualmente com: Jobson Teixeira de Jesus

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/12/2020 14:09 Previsto para: Concluído em:

Súmula: Solicitação de Pagamento referente a prestação de serviços na Locação de Veículos, com e sem motorista, cedido pela Seduc (Secretaria Municipal de Educação) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde para o combate ao COVID_19.

REFERENTE A NOVEMBRO/2020.

NF: 3695

RS: 103.171,20

Observação: SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU

Jobson Teixeira de Jesus
(Protocolada por)

ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
(Requerente)

Hora: 10:14:37

10/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:02:39
457704577 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 292920 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 18.416-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	10/12/2020
NR. DOCUMENTO	552.799.000.117.555
VALOR TOTAL	94.504,83

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ATLANTICO TRANSP LTDA
AGENCIA: 2799-5 CONTA: 117.555-6
NR. DOCUMENTO 554.577.000.018.416

=====

NR. AUTENTICACAO	A.83E.908.4F8.E71.670
------------------	-----------------------

ks

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 10/12/2020
N. da Ordem : 2970
Total

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	605	Pagamentos anteriores :	229.790,40
Valor do empenho :	285.000,00	Valor da ordem :	55.209,60
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	285.000,00	Total (B) :	285.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1113 EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Endereço: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36 Cidade: SALVADOR UF: BA
C.N.P.J.: 08-380-889/0001-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. LOTE I. PROPOSTA DE PREÇO DE CONTRATADA E TERMO DE REFERENCIA. CONFORME
NOTA FISCAL 3695
PERÍODO NOVEMBRO/2020
PROCESSO N 5681/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 55.209,60


Fica autorizado o pagamento de 55.209,60 (cinquenta e cinco mil duzentos e nove reais e sessenta centavos)

Descontos:				
072633 IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	1.547,56	067182	INSS - ATLANTICO TRANSPORTE	3.404,65
072639 ISS S. TERC. PJ (FTR14)	1.547,57			
			Total de descontos:	6.499,78
			Líquido a pagar:	48.709,82

Recursos:		Cheque/Docto	Valor
Conta Banco			
67175 BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)			48.709,82

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 10/12/2020


Rita Maria Nogueira do Socorro
Diretora Financeira



Emissão de comprovantes

G3333011282587191
30/12/2020 11:34:37

30/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:32:54
457704577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 292920 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 18.416-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/12/2020
NR. DOCUMENTO	552.799.000.117.555
VALOR TOTAL	2.166,59

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ATLANTICO TRANSP LTDA
AGENCIA: 2799-5 CONTA: 117.555-6

NR. DOCUMENTO 554.577.000.018.416

=====

NR.AUTENTICACAO 4.5C3.8E6.F8A.463.B19

Transação efetuada com sucesso por: JD974929 NIVALDO DE JESUS RIBEIRO.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 10/12/2020
N. da Ordem : 2970/20
Total

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	605	Pagamentos anteriores :	229.790,40
Valor do empenho :	285.000,00	Valor da ordem :	55.209,60
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	285.000,00	Total (B) :	285.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1113 EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Endereço: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36 Cidade: SALVADOR UF: BA
C.N.P.J.: 08-380-889/0001-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO. LOTE I. PROPOSTA DE PREÇO DE CONTRATADA E TERMO DE REFERENCIA. CONFORME
NOTA FISCAL 3695
PERÍODO NOVEMBRO/2020
PROCESSO N 5681/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 55.209,60

Fica autorizado o pagamento de 55.209,60 (cinquenta e cinco mil duzentos e nove reais e sessenta centavos)

Descontos:

072633 IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	1.547,56	067182	INSS - ATLANTICO TRANSPORTI	3.404,65
072639 ISS S. TERC. PJ (FTR14)	1.547,57			
			Total de descontos:	6.499,78
			Líquido a pagar:	48.709,82

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 10/12/2020



Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 10/12/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 2970

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.280	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento:	3.3.90.39.02.00.00.00.0014	- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Sub-Elemento:	33903902000000	- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de recursos:	0014 - 19	- Enfrentamento à Pandemia Covid-19
Código reduzido:	000203	

Número do empenho :	605/20	Liquidações Anteriores:	229.790,40
Valor do empenho :	285.000,00	Valor da liquidação:	55.209,60
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	285.000,00	Total (B):	285.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1113 EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Endereço: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36 Cidade: SALVADOR UF: BA
C.N.P.J.: 08-380-889/0001-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO. LOTE I. PROPOSTA DE PREÇO DE CONTRATADA E TERMO DE REFERENCIA. CONFORME NOTA FISCAL 3685 PERÍODO NOVEMBRO/2020 PROCESSO N 5881/2020

Descontos:				
072633	IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	1.547,56	067182	INSS - ATLANTICO TRANSPORTE 3.404,65
072639	ISS S. TERC. PJ (FTR14)	1.547,57		
			Total de descontos:	6.499,78
			Líquido a pagar:	48.709,82

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 55.209,60 (cinquenta e cinco mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).

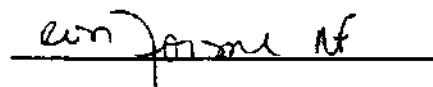
DECLARAÇÃO

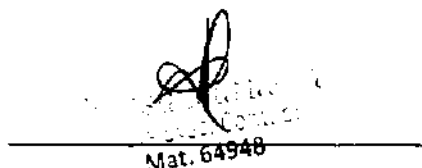
Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 10/12/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 10/12/2020




Mat. 64948

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 03/08/2020

Nº do empenho : 605/20

Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.280	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento:	3.3.90.39.02.00.00.00.0014	- LOCAÇÃO DE VEICULOS
Código reduzido:	000203	

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	150.000,00
Suplementações:	485.000,00	Valor do empenho :	28.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	485.000,00	Total (B) :	435.000,00
		Saldo (A - B) :	50.000,00

Inscrição:	1113	EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.				
Endereço:	RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36		Cidade:	SALVADOR	UF:	BA
C.N.P.J.:	08-380-889/0001-91		Inscr. Est./Ident. Prof.:			
Banco:			Agência:		Fone:	
			Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO. LOTE I. PROPOSTA DE PREÇO DE CONTRATADA E TERMO DE REFERENCIA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, CONTRATO Nº 013/2019. I TERMO ADITIVO, VALOR GLOBAL R\$ 4.299.999,00. VIGENCIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 A 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

Mat. 64948

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	285.000,00
---------------------	------------	---------------	------------

Fica empenhada a importância de 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)


Fundamento legal :	PP025-2018-1	Data :	20/02/2019		
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	PP025-2018	Data :	20/02/2018
Contrato :	013/2019	Data :	21/02/2019		

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 03/08/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 03/08/2020


Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde


Thaisa de Jesus
Secretária de Saúde
Mat. 64948

Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	

Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	
Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	

Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	
Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	

Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	
Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	

Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	
Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	

Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	
Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	

Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	
Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	

Secretário de Saúde
Ribeiro

EDSON MESSIAS DOS SANTOS
 Direção Administrativa
 MAT: 66088

Nº 000.003.695
 (CT-OS)



RODOVIÁRIO MODAL	DOCUMENTO AUXÍLIO DE CANCELAMENTO DE TRANSPORTE DACTE OS
Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	

Martz - Atlântico Transportes Ltda Rua: Rua... CNPJ: ...	Nº 000.003.695 (CT-OS)
Nº 000.003.695 (CT-OS)	Nº 000.003.695 (CT-OS)
DOTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PAGO DE TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	

ATLÂNTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

08.380.889/0001-91
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
Rua Conde Pereira Carneiro, 36 Pernambués
CEP:41.100-010
Salvador - BAHIA

Boletim de Medição
7553.01327 / 2020
Período de 01.11.2020 à 30.11.2020

Gerenciamento: Secretaria Municipal de Saúde

Data de Emissão: 03.12.2020

Licitação: PP0025/2018

Contrato n.º: 0013/2019

CONTRATANTE

Cód.: 0694

CNPJ/MF n.º: 13.830.823/0001-96

Razão Social: Município de São Francisco do Conde

Endereço: Praça da Independência s/n.º

Bairro: Centro

CEP: 43.900-000

Cidade: São Francisco do Conde

UF: Bahia

CONTRATADA

CNPJ/MF n.º: 08.380.889/0001-91

Razão Social: Atlântico Transportes LTDA

Endereço: Rua Conde Pereira Carneiro n.º 36

Bairro: Pernambués

CEP: 41.100-010

Cidade: Salvador

UF: Bahia

TRIBUTAÇÃO

Valor Bruto: R\$103.171,20

IRRF: R\$0,00

COFINS: R\$0,00

PIS: R\$0,00

CSLL: R\$0,00

ICMS: R\$3.714,16

ISS: R\$0,00

ISS Ret.: R\$0,00

INSS: R\$3.404,65

Valor Líquido: R\$99.766,55

PROCEDIMENTO

Prestação de serviço de locação de ônibus, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Conde - Lote II - Pregão Presencial n.º 0025/2018 - Contrato n.º 0013/2019 - I Termo Aditivo - Serviço sujeito à retenção de INSS conforme art. 118 da IN 971/2009 - Banco do Brasil - AG2799-5 - C/C117

Observação: Enviar para: sedes.sfc@hotmail.com; edson.mesquita@gsf.com.br; edson.mesquita@gsf.com.br; edson.mesquita@gsf.com.br

Item	Descrição	Valor Unitário (Base de Cálculo)	Quantidade Utilizada no período	Valor total no período
1	São Francisco do Conde <-> Salvador	R\$1.172,40	22	R\$25.792,80
2	São Francisco do Conde <-> Salvador	R\$1.172,40	22	R\$25.792,80
3	São Francisco do Conde <-> Salvador	R\$1.172,40	22	R\$25.792,80
4	São Francisco do Conde <-> Salvador	R\$1.172,40	22	R\$25.792,80
VALOR TOTAL NO PERÍODO				R\$103.171,20

CNAE: 48923002 (ICMS 18%) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

DETALHAMENTO DE MÃO OBRA E INSUMOS

Res. 1.060/05 alterada pela 1.355/17 TCM/BA

Custo Variável	48,85%
Depreciação	1,58%
Capital	2,42%
Mão de obra	30,00%
Administrativo	4,66%
Taxa de Gerenciamento	0,71%
INSS	3,33%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
ISS/ICMS (Possui redução de base de cálculo, conforme previsto no art. 267, inciso I do Decreto RICMS/BA).	18,00%

EDSON MESQUITA DOS SANTOS
Diretor Administrativo
11/12/2020

Atlântico Transportes LTDA - 08.380.889/0001-91

Rua Conde Pereira Carneiro n.º 36, Bairro Pernambués, Salvador/BA - CEP: 41.100-010

Site: www.atlanticotransportes.com.br - Tel. (71) 3431-9983 / 3431-2994

CNPJ/MF sob n.º 08.380.889/0001-91 - Inscrição Estadual: 072.373.803



O caminho mais seguro de sua viagem

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Contrato n.º 0013/2019 – Lote II
Finalidade: Em decorrência da pandemia do COVID-19.

Ordem	Placa	Veículo Utilizado	Marca	Modelo
1	PJM-3959	Ônibus Rodoviário	Mercedes Benz	Marcopolo Paradiso
2	PJM-0223	Ônibus Rodoviário	Mercedes Benz	Marcopolo Paradiso
3	PJO-8C45	Ônibus Rodoviário	Mercedes Benz	Marcopolo Paradiso
4	PKS-6036	Ônibus Rodoviário	Volkswagem	M.Polo Torino

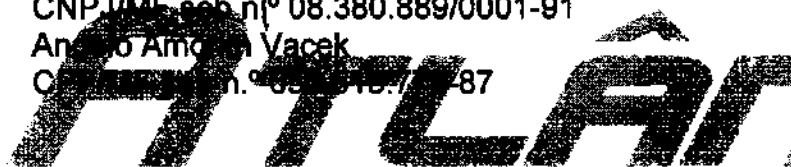
Salvador/Bahia, 03 de dezembro de 2020.

Atlântico Transportes LTDA
CNPJ/MF sob n.º 08.380.889/0001-91
Antonio Amorim Vacek
CPF nº 089.373.803-87

08.380.889/0001-91

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA

Rua Conde Pereira Carneiro, 36 Pernambués
CEP:41.100-010
Salvador - BAHIA



EDSON MESSIAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo
CPF: 089.373.803

DETRAN-BA 76102128094
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL
01062647308



Valide este QRCode com app Vlo

PLACA EXERCÍCIO
PJM0223 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2015 2015

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/MPOLO PARADISO R

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9EM382177FB014585**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
FANTASIA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**VM ACESSIBILIDADE CLASSIF H
 RESTRICAO ADMINISTRATIVA
 AL PD BANCO MONEO S A**

CONFERE COM ORIGINAL
João Pereira de Jesus
 Gerente Adm. - SESAU
 Mat. 65044

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento Eletrônico Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA CAPACIDADE
ALUGUEL * . *

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
310CV/** 18.5**

MOTOR CMT EXOS LOTAÇÃO
926999U1153887 18.5 2 44P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
ATLANTICO TRANSP E TURISMO LTDA ME

CPF / CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL DATA
LAURO DE FREITAS BA 17/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

76102128094

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IDV (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ATENÇÃO: O SEGURO DPVAT É UM SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONDUTOR DO VEÍCULO, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUAS AÇÕES E OMISSIONES TERRESTRE E QUADRUPLES, A RESPEITO DAS TRANSPORTADAS DO NÍVEL DO SEGURO DPVAT.

Todos os cidadãos, admitidos em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. O Seguro DPVAT é gratuito e não é necessário a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:



- Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoradider.com.br para conferir a lista de documentos.
- O acidente no seu pedido em um dos postos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoradider.com.br, diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, no 0800-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
- Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoradider.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 0800-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
- Boletim de Ocorrência (BO) do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiro Militar).
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no site www.seguradoradider.com.br/Seguro-DPVAT/ Como Pedir-Indenização.
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade/RG ou se não possuir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Cópia do CPF.

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil ou seja, inicia-se em 01 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser pago juntamente com a cota única do imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de fazenda de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio de assistência médica-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.112/1991).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para edição em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolsos, andamento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:

Central de Atendimento
 de Seg a Sex, das 8h às 20h
 0800-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 022 1204 (outras Regiões)
 SAC DPVAT: 0800 022 0189
 SAC Deix e Res (audívis e de fax):
 0800 022 1206
 Canal de Chamadas: 0800 021 1205
 Ouvidoria: 0800 021 9135

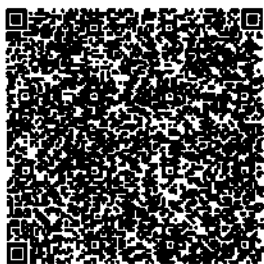
www.seguradoradider.com.br

SUSEP Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguros, previdência privada aberta, capitalização e resseguro e corretores de seguros.

Disque SUSEP
 0800 021 9494
www.susep.gov.br

DETRAN-BA 34613957008
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01066845694



Valide este QRCode com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
PJ08C45 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2015 2015

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
IVECO/MASCA GRANVIA O

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
PJ08245/SP 93ZK1RMH0F8928905

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
PRATA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FD BANCO DO BRASIL S A

CONFERE COM ORIGINAL
Joilson Teixeira de Jesus
 Gerente Adm - SESAU
 Matr. 65044

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CVL) Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE ★ ★	
POTÊNCIA/CILINDRADA 280CV/****		PESO BRUTO TOTAL 16.0	
MOTOR F4HE3682A**8016268*	CMT 33.0	EXOS 2	LOTAÇÃO 39P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME ATLANTICO TRANSPORTES LTDA			
		CPF / CNPJ 08.380.889/0001-91	
LOCAL SIMOES FILHO BA		DATA 30/07/2020	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

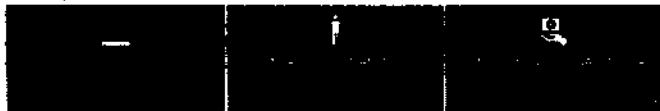
DADOS DO SEGURO DPVAT 34613957008		
CAT. TARIF ★	DATA DE QUITAÇÃO ★	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) ★	CUSTO DO BILHETE (R\$) ★	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) ★
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) ★	VALOR DO IOF (R\$) ★	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) ★

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS E BEM MATERIAIS E USUARIOS AUTOMOTORES DE VEICULOS DE TRÁNSITO - DPVAT - FUNDADO POR LEI Nº 13.241/2016

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. **Das entidades no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de seguros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.**

São três tipos de cobertura:



- Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, inicia-se em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro do exercício a que se refere este seguro, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser paga juntamente com a cota única do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de fazenda de cada estado.
- Boletim de Ocorrência (BO) do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militar);
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/seguro-dpvat; Como Pedir Indenizado
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação, Carteira de Identidade/RG ou, se não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia do CPF.

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação completa e correta, de acordo com a cobertura prestada.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dada que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custear a assistência médica-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, andamento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas

Seguro DPVAT
 O Seguro do Acidente de Trânsito

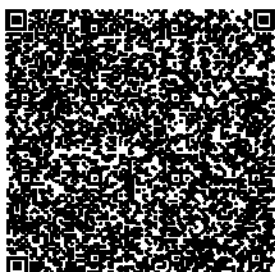
Central de Atendimento
 De Seg a Seg das 8h as 20h
 0800 022 1204 (capitais e regiões metropolitanas)
 SAC DPVAT: 0800 022 8109
 SAC Deficientes (audiovoz e de fax):
 0800 022 1206
 Canal de Denúncias: 0800 021 1205
 Ouvidoria: 0800 021 8135

www.seguradoralider.com.br

SUSEP Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguros privados de grande abrangência e resseguro e corretagem de seguros.

DETRAN - BA 00012016505
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01062648410



Valide este QRCode com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
PJM3959 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2015 2015

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/MPOL PARADISO R

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
******* / ** 9BM382177FB014253**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**ACESSIBILIDADE CLASSIF H
 RESTRICAO ADMINISTRATIVA
 AL FD BANCO MONEO S A**

CONFERE COM ORIGINAL
Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE **	
POTÊNCIA/CILINDRADA 310CV/****		PESO BRUTO TOTAL 18.5	
MOTOR 926999U1153199	CMT 18.5	EXÓS 2	LOTAÇÃO 44P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME ATLANTICO TRANSP E TURISMO LTDA ME			
		CPF / CNPJ 08.380.889/0001-91	
LOCAL LAURO DE FREITAS BA		DATA 01/10/2020	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT 00012016505

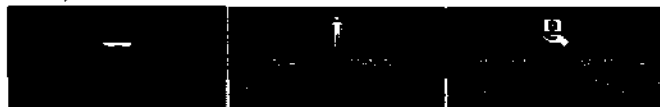
CAT. TARIF 3	DATA DE QUITAÇÃO 30/09/2020	PAGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) 2.87	CUSTO DO BILHETE (R\$) 4.15	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) 3.19
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) 0.32	VALOR DO IOF (R\$) 0.04	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 10.57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS DE TERCEIROS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTOR DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RC) DE VEICULO AUTOMOTOR DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Todos os cidadãos, residentes em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:



- | | |
|---|---|
| <p>1. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RC) DE VEICULO AUTOMOTOR DE TRÂNSITO BRASILEIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de seguradoras. • Dê entrada no seu pedido em um dos postos de atendimento autorizados que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br, diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de Regiões (Atendimento das DF, ex-DF, ex-AC, ex-AG, ex-AM, ex-AP, ex-DF, ex-ES, ex-MA, ex-MG, ex-MS, ex-MT, ex-PA, ex-PR, ex-RJ, ex-RN, ex-RO, ex-RR, ex-SC, ex-SP, ex-TA, ex-TO, ex-AC, ex-AM, ex-AP, ex-DF, ex-ES, ex-MA, ex-MG, ex-MS, ex-MT, ex-PA, ex-PR, ex-RJ, ex-RN, ex-RO, ex-RR, ex-SC, ex-SP, ex-TA, ex-TO). • Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo do seu Celular ou pela Central de Atendimento no 0800-022-1204 (Capital e Regiões Metropolitanas) e 0800-022-1204 (outras Regiões). | <p>2. SEGURO DE OBRIGATORIO DE DANOS DE TERCEIROS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTOR DE TRÂNSITO BRASILEIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Órgão de Ocorrência (BO) de acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Policia Federal, Policia Rodoviária e Federal, Policia Civil, Policia Militar e Bombeiros - PM, Bombeiros). • Formulário de Pedido de Seguro DPVAT, disponível no site www.seguradoralider.com.br ou pelo aplicativo do Seguro DPVAT. • Cópia do comprovante de residência. • Cópia do documento de identificação: Carteira de Identificação RG ou, se não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). • Cópia do CPF. |
|---|---|

- 5.10.10.10.10**
- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
 - O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, inicia-se em 01 de janeiro e termina em 31 de Dezembro do exercício a que se refere este prêmio, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
 - A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser pago juntamente com a cota única do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de fazenda de cada estado.
 - O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
 - O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médica-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados a prevenção de acidentes de trânsito (Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, prazos de indenização e reembolso, andamento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas

Seguro DPVAT
 Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
 De Seguros das Regiões 20h
 0800-022-1204 (Capital e Regiões Metropolitanas)
 0800-022-1204 (outras Regiões)
 SAC DPVAT: 0800-022-8105
 0800-022-1204
 Caixa de Consultas: 0800-021-1205
 Ouvidoria: 0800-021-8135

www.seguradoralider.com.br

SEIPE Disque-0800 0800-021-8135 www.seguradoralider.com.br

Reconhecimento de Seguro Privado: Acurácia Federal Imparcial para fiscalização, identificação e controle das operações de seguros, provisão de recursos, capacitação e recuperação de contratos de seguro.

DETRAN-BA 0405214669
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01134930140



Valide este QRCode com app Vivo

PLACA EXERCÍCIO
PKS6036 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2017 2018

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/MPOL TORINO U

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
PKS6036/RJ 9532G82W3JR809800

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
PRATA DIESEL

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE * *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 226CV/4600		PESO BRUTO TOTAL 16.0	
MOTOR 0164834A124833	CMT 26.0	EXOS 2	LOTAÇÃO 45P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME			
		CPF/CNPJ 08.380.889/0001-91	
LOCAL SALVADOR BA		DATA 04/08/2020	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT 0405214669

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

CONFERE COM ORIGINAL
 João Roberto de Jesus
 Gerente Adm - SESAU
 Matr. 65044

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento, CRLV Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Este é o certificado de indenização do Seguro DPVAT emitido pelo DETRAN-BA em virtude de um acidente de trânsito ocorrido em Salvador, BA em 04/08/2020.

Todas as despesas, acidentais em território nacional, estão cobertas, sejam elas motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para anotação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:



- Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradefidat.com.br para conferir a lista de documentos.
- O atendimento ao segurado em todos os pontos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradefidat.com.br, ou através pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de Seguro DPVAT (0800 022 1204) (Capitais e Regiões Metropolitanas) e (0800 022 1204) (outras Regiões).
- Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradefidat.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento de Seguro DPVAT (0800 022 1204) (Capitais e Regiões Metropolitanas) e (0800 022 1204) (outras Regiões).
- Formulário do Fedatário do Seguro DPVAT, disponível no site www.seguradefidat.com.br/seguro-dpvat/. Como Fedatário Indentado:
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação (Carteira de Identidade RG ou, se não possuir, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- Cópia do CPF.

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura em tela.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, inicia-se em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser paga juntamente com a cota única do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de fazenda de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, devido que:
 - 35% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei nº 9.272/1997)
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro)

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, andamento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:

Seguro DPVAT
 De Seg a Seg, das 0h às 24h
 0202-1586 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 022 1204 (outras Regiões)
 SAC DPVAT: 0800 022 0789
 SAC Deficientes Físicos e de Falta: 0800 022 1206
 Canal de Denúncias: 0800 021 4285
 Ouvidoria: 0800 031 9138

www.seguradefidat.com.br

SUSEP Superintendência de Seguros Privados - Autoridade Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle das operações de seguros, previdência privada aberta, capitalização e resseguro e interseção de seguros.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência, s/n
CNPJ – 13.830.823/0001-96

JUSTIFICATIVA

Processo de Pagamento nº 5681/2020

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Empresa: Atlântico Transportes e Turismo LTDA.

Versa o presente processo administrativo, tombado sob o nº 5681/2020, acerca do pagamento da nota fiscal nº 3695, em nome da empresa Atlântico Transportes e Turismo LTDA, CNPJ nº 08.380.889/000-19, no valor de R\$ 103.171,20 (cento e três mil cento e setenta e um reais e vinte centavos), referente à locação de 04 (quatro) ônibus, com motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde – BA.

Ocorre que os referidos veículos estavam vinculados a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, atendendo diariamente a rotina de trabalho do órgão supracitado, conforme disposição contratual.

Destarte que com a assunção da Pandemia do Coronavírus, todo o fluxo de trabalho da Administração Municipal precisou ser modificado, seguindo os protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde do Brasil, que indicavam pela suspensão das atividades não essenciais, com a implantação de *home Office*.

O Município de São Francisco do Conde, através de Decretos, Portarias, Nota Técnicas, bem como ações de saúde que visam o combate a disseminação do coronavírus, precisou reestruturar o fluxo de trabalho de toda a Administração Municipal, aumentando a frota de veículos disponíveis a Secretaria da Saúde, remanejando os veículos de outras secretarias, como é o caso em discussão neste processo, necessitou ainda de aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, contratação de pessoal, implantação de protocolos de segurança visando a continuidade dos serviços de saúde resguardado todos os protocolos para diminuir a taxa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Praça da Independência, s/n

CNPJ – 13.830.823/0001-96

de contágio do covid-19, e outras atividades correlatas, disponíveis no sítio oficial do Município <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

Diante disto, a necessidade de remanejar os veículos ora submetido a Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD, se mostra como uma medida necessária, em razão das atividades diárias de saúde, que não sofrem de descontinuidade, haja vista o seu papel norteador das ações e políticas de saúde no enfrentamento ao coronavírus.

O Decreto Municipal nº 2560/2020, no seu art. 6º, §2º, diz o seguinte:

“§2º - Os veículos à disposição destas Secretarias deverão ser recolhidos à garagem municipal e ficar à disposição das necessidades da SESAU, bem como o pessoal de apoio residente no Município”.

É notável que a própria legislação municipal prevê a necessidade de fortalecimento das ações de enfrentamento a disseminação do coronavírus, motivo pelo qual, não obsta o pagamento do referido processo com recursos destinados à promoção de combate ao covid-19.

São Francisco do Conde, 10 de dezembro de 2020.

Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário Municipal da Saúde

Renato C. Esquivel
Departamento Jurídico

99,



CONTROLE DE CONTRATOS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDOR: ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Ônibus com Motorista (Demanda Extras Surgidas na Pandemia do COVID - 19)
LICITAÇÃO: Pregão Presencial
CONTRATO: 013/2019 **VALOR:** 285.000,00 **VIGÊNCIA:** 21/02/2020 a 21/02/2021
ADITIVO 01: **VALOR:** **VIGÊNCIA:**
ADITIVO 02: **VALOR:** **VIGÊNCIA:**
ADITIVO 03: **VALOR:** **VIGÊNCIA:**
ADITIVO 04: **VALOR:** **VIGÊNCIA:**

VALOR TOTAL DO CONTRATO+ADITIVOS 285.000,00

INFORMAÇÕES CONTRATUAIS						INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
Nº DO PP	NF/MED	PERIODO	VALOR DO CONTRATO OU ADITIVO (A)	VALOR DA NF'S (B)	SALDO DE CONTRATO R\$ (C)	VALOR EMPENHADO (D)	SALDO DE EMPENHO (E) = (D) - (B)	SALDO DE CONTRATO A EMPENHAR (F)
			285.000,00		285.000,00	285.000,00		-
4266/2020	3.329	ago/20		49.240,80	235.759,20		235.759,20	-
4554/2020	3438	set/20		77.378,40	158.380,80		158.380,80	-
5102/2020	3546	out/20		103.171,20	55.209,60		55.209,60	-
5881/2020	3695	nov/20	R\$ 60.000,00	103.171,20	12.038,40	60.000,00	12.038,40	-
					12.038,40		12.038,40	-
					12.038,40		12.038,40	-
					12.038,40		12.038,40	-
					12.038,40		12.038,40	-
					12.038,40		12.038,40	-
					12.038,40		12.038,40	-
					12.038,40		12.038,40	-
					12.038,40		12.038,40	-
					12.038,40		12.038,40	-
					12.038,40		12.038,40	-
					12.038,40	107.880,00	119.918,40	107.880,00
					12.038,40		119.918,40	107.880,00
					12.038,40		119.918,40	107.880,00
					12.038,40		119.918,40	107.880,00
					12.038,40		119.918,40	107.880,00
					12.038,40		119.918,40	107.880,00
					12.038,40		119.918,40	107.880,00
					12.038,40	22474,99	142.393,39	130.354,99
					12.038,40		142.393,39	130.354,99
					12.038,40		142.393,39	130.354,99
					12.038,40		142.393,39	130.354,99
					12.038,40		142.393,39	130.354,99
					12.038,40		142.393,39	130.354,99
					12.038,40		142.393,39	130.354,99
SUBTOTALS			345.000,00	332.961,60	24.076,80	475.354,99	284.786,78	260.709,98

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência, s/n
CNPJ – 13.830.823/0001-96

Ofício nº 180/2020/CAF/SESAU

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
Sec. Rahijois Oliveira

Ref.: Utilização de veículos do Contrato nº 0013/2019 – Lote II, em decorrência da pandemia do COVID-19.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando a urgência imposta pela pandemia do Coronavírus e a necessidade de promover transporte seguro as equipes de servidores da área da saúde, valho-me do presente para solicitar a autorização de uso de veículos vinculados ao Contrato nº 0013/2019 – Lote II, firmado entre esta secretaria e a empresa Atlântico Transportes Ltda.

Aproveitando o ensejo, renovo voto de estima e consideração.

São Francisco do Conde, 10 de agosto de 2020.


Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

*Recebido
10/08/2020
Rahijois*

RF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência, s/n
CNPJ – 13.830.823/0001-96

Nº /2020 - SEDUC

A

SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU
Sr. Nivaldo de Jesus Ribeiro

Ref.: Solicitação detalhada no Ofício nº 180/2020, de 02/10/2020, sobre o uso de veículos associados ao Contrato nº 0013/2019 – Lote II.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, respeitosamente, científico que recebi a Vossa solicitação para o uso de veículos oriundos do Contrato nº 0013/2019 – Lote II (Empresa: Atlântico Transportes Ltda.), pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, na tarefa de transportar os servidores da área da saúde, durante o período de enfrentamento a Pandemia do Coronavírus. Informo que os veículos em questão estão disponíveis, considerando as limitações legais, contratuais e de pagamento do referido Contrato.

Aproveito a oportunidade para desejar sorte e dizer que continuamos a disposição, para colaborar no que for necessário.

Renovo votos de consideração.

São Francisco do Conde, 14 de agosto de 2020.


Rahijois Oliveira
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 048/2020

INTERESSADA: SEGAD/SESAU/SEDUC/SEDESE E DEMAIS ENVOLVIDAS
ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR
SECRETARIAS DIFERENTES DA PREVISÃO CONTRATUAL

DO RELATÓRIO

O Ilustríssimo Sr. Roque Pita, Superintendente Executivo - SEGAD, enviou à Secretaria de Educação a C.I 086/2020, com o seguinte texto: "Considerando que diversos profissionais da municipalidade que exercem atividades essenciais junto aos diversos órgãos, residem em cidades circunvizinhas (Candeias, Salvador e outros), os que necessitam de apoio para a sua locomoção, diante deste cenário, solicitamos a Vossa Senhoria a disponibilização de veículos, tipo ônibus, para transportar os funcionários desta Prefeitura Municipal".

O mesmo demonstra ainda a necessidade de acolhimento da solicitação na maior brevidade em razão da impossibilidade de descontinuar os serviços essenciais de saúde.

É o relatório e passo a decidir:

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Não poderia ser diferente a preocupação do Superintendente Executivo da SEGAD sobre o cenário que diz respeito à falta de transporte público e privado para deslocamento dos servidores e colaboradores que exercem suas atividades junto a este município, decorrente principalmente dos decretos do Governador do Estado, que reiteradamente vem suspendendo o transporte intermunicipal entre as cidades que apresentam casos de COVID-19.

Neste contexto se faz mais do que necessária a atitude expressada pelo gestor da SEGAD, que demonstra cuidado na gestão contratual e se antecipa a uma possibilidade iminente de colapso na prestação dos serviços públicos do município, em razão da impossibilidade de deslocamento da sua força de trabalho.

Nesse caso ficará configurada a transferência de competência contratual da secretaria titular do contrato para a secretaria que demandará o serviço inativo

ou subutilizado, que importará em alteração no QDD, e/ou autorização legislativa, como no caso específico de suplementação, se for o caso.

Deixo claro que se trata de algo possível e necessário, totalmente legal e que não requer termo aditivo para a sua implementação, salvo em caso de aumento de quantitativo e/ou valor, podendo ser utilizado o apostilamento para a troca de dotação orçamentária, elemento de despesa e/ou unidade gestora.

Entretanto, cabe a este assessor jurídico alertar para as consequências e adaptações contábeis que deverão ser providenciadas em razão do deslocamento de competência da utilização dos serviços e produtos contratados.

No que diz respeito à competência e obrigações dos gestores públicos, nos valemos da lei federal 13.979/2020, que declara de emergência em saúde pública para esclarecimentos.

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas:

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais.

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.

Todo e qualquer gasto que tenha como origem o combate ou os efeitos danosos da pandemia do COVID-19, deverá ser lançada de forma apartada para que seja possível a contabilização ao final do período fiscal.

Alerto aos secretários de todas as pastas que por ventura tenham aumento de gastos em qualquer contrato, em decorrência do enfrentamento ou dos efeitos da COVID-19, que façam o lançamento em separado, com informação específica da parte que fora utilizado para tal fim, de modo que possa ser individualizado e passível de identificação para efeito contábil, especialmente pelos profissionais dos órgãos de controle, TCM, TCU, CGU e etc.

É fato que passaremos por uma queda de receita brutal, e que os efeitos no orçamento e na capacidade financeira da administração pública serão devastadores, e por isso deverão estar devidamente identificados e contabilizados, independente da existência de elemento de despesa específico.

Alerto que as despesas em decorrência do enfrentamento da COVID-19 nem sempre estão aparentes, e que ainda assim deverão ser identificadas para futura preservação das contas do município e responsabilização do atual gestor.

Tomando como exemplo a solicitação do superintendente Roque Pita, o contrato de prestação de serviços de ônibus será diminuído drasticamente em razão da paralisação das aulas, causando praticamente a extinção temporária da emissão das faturas correspondente ao transporte de alunos.

Entretanto, o redirecionamento deste serviço para transporte de pessoal dos serviços essenciais ao poder público municipal, independente de pertencerem ao setor de saúde, assistência social ou qualquer outra secretaria ligado ao combate da pandemia, deverá ser contabilizado como gasto em razão da pandemia.

Para esclarecimento desta abordagem apresentamos os seguintes argumentos; se estamos transportando um vigia ou um trabalhador de serviço geral, que dá expediente na secretaria de direitos humanos, ouvidoria ou Secretaria de Turismo, este se servia do serviço de transporte público intermunicipal para chegar ao local de trabalho, e em razão da pandemia está impossibilitado de exercer seu labor, fundamental para o funcionamento mínimo dos equipamentos públicos. Então, este gasto imprevisto de transporte deverá ser contabilizado como efeito da pandemia.

Esse exemplo também serve para os veículos pequenos deslocados para a saúde e tantos outros que ocorrerem, tanto para produtos como para serviços.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, posiciona-se esta Assessoria Jurídica pelo **DEFERIMENTO** da possibilidade da alteração da competência contratual, com obrigatoriedade do lançamento das despesas como derivada da COVID-19, quando utilizado em substituição por efeito ou combate à pandemia.

É o que parece, s.m.j.

São Francisco do Conde, 25 de março de 2020.


JAIRO TEIXEIRA
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB-BA 29.764

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 39/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 039/2020

DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, designado através do Decreto Municipal nº 2620/2020, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever da Administração Pública manter atualizada, parte da gestão, todo patrimônio público, para constante monitoramento;

Considerando a necessidade de continuar os serviços de saúde, notadamente através da utilização dos serviços de transportes para atender as necessidades dos servidores;

Considerando a autorização jurídica para a utilização do Contrato nº 013/2019/SEDUC, a ser utilizado excepcionalmente pela Secretaria da Saúde, como mecanismo para o desenvolvimento das atividades de enfrentamento ao coronavírus;

Considerando que encontram-se disponível no período de pandemia a utilização de equipamentos da administração pública que contribua com a dinâmica dos serviços praticados junto ao combate de disseminação do covid-19;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **EDSON MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 65.058, como gestor titular, **NAIARA VIEIRA GOMES**, matrícula nº 71.934, como gestora substituta do contrato celebrado com a seguinte empresa:

- i. Atlântico Transportes e Turismo LTDA., CNPJ 08.380.889/0001-91, Contrato nº 013/2019/SEDUC, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de ônibus, com ônibus para atender as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE




Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - SESAU

necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de
São Francisco do Conde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 01/10/2020, revogando-se as
disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 29 de outubro de 2020.


NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
Secretário Municipal da Saúde
São Francisco do Conde - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA

INTERESSADO – ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

NOTIFICAÇÃO 012/2020

Att.Sr. ANGELO AMORIN VACEK

São Francisco do Conde-Ba, 10 de dezembro de 2020.

Conforme verificado nos processos de pagamento nº 0230/2019 pela Secretaria Municipal da Fazenda de São Francisco do Conde, a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA** encontra-se com a Certidão de Tributos Federais e A dívida ativa da União vencida.

Tendo em vista a Instrução Cameral de nº 001/2013-2ª C do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e a Orientação Técnica nº 002/2013 exarada pela Controladoria Geral dos Municípios, requeremos que a empresa envie ao Departamento de Elaboração, Acompanhamento e Controle de Contrato e Convênios, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, prova da regularização da empresa.

Informamos que caso a situação não seja regularizado dentro do prazo estabelecido, a empresa estará sujeito à aplicação das sanções previstas na Lei 8666/93.

Atenciosamente

CONFERE COM
ORIGINAL

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESA
Mat. 65044



NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Handwritten notes:
- 10.12.20
- [Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:38 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: 0BEB.98D4.B7CD.19D7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 08.380.889/0001-91 - ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período: 01/01/2020 a 22/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
02FB.0FCC.5D75.9054	Positiva com efeitos de negativa	25/03/2020 13:46:54	21/09/2020	Válida Prorrogada até 21/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
0BEB.98D4.B7CD.19D7	Positiva com efeitos de negativa	07/02/2020 13:30:38	05/08/2020	Válida Prorrogada até 03/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
0469.0164.FC93.37D3	Positiva com efeitos de negativa	23/01/2020 11:15:51	21/07/2020	Válida Prorrogada até 18/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
EFD4.F089.3631.5AE8	Positiva com efeitos de negativa	18/12/2019 09:14:00	15/06/2020	Válida Prorrogada até 13/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
FFCF.F114.A2BE.6AEA	Positiva com efeitos de negativa	17/12/2019 08:19:43	14/06/2020	Válida Prorrogada até 12/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun

◀ ◀ 1 2 3 ▶ ▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

58

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.380.889/0001-91**Razão Social:** ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**Endereço:** R CONDE PEREIRA CARNEIRO 36 / PERNAMBUCOS / SALVADOR / BA / 41100-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020**Certificação Número:** 2020111902432334373990

Informação obtida em 30/11/2020 12:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificado Autenticidade da Internet

Data

10/12/2020

Jobson Pereira de Jesus
Gerente Adm - SESAU -
Mat. 65044



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202950977

RAZÃO SOCIAL	
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.373.803	08.380.889/0001-91

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

281105.0002/17-9 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA

281105.0009/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO

850000.2354/16-6 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 13/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Verificado Autenticidade de Internet

Data

13/10/20

Jobson Ferreira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

31



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 327.080/001-80
CNPJ: 08.380.889/0001-91

Contribuinte: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 36
Não Informado
PERNAMBUES
41.100-010

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:57:16 horas do dia 28/09/2020.
Válida até dia 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **82A0.1C26.1AF3.E841.DC0D.B848.0012.9EC2**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Verificado Autenticidade da Internet
Data 28/09/2020
Joilson Teodoro de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

38



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.380.889/0001-91
Certidão nº: 32535415/2020
Expedição: 10/12/2020, às 15:39:49
Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.380.889/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificado Autenticidade da Internet

Data

10/12/2020

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

10/12/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202012100838088121816

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em ATLANTICO, CNPJ N.º 08.380.889/0001-91, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (12h18) do dia 10/12/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



Verificado Autenticidade do Internet
Data: 10/12/2020
Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

34



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

Weruska ~~de~~ Santos
BESSORA JURÍDICA ADJUNTA
OAB/BA-50.489

CONTRATO Nº 013/2018

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Número Nº 025/2018 - SEDUC
--	--------------------------------------

PUBLICADO EM:

[Handwritten signature]
Mat: *[Handwritten signature]*

SIGA OK EM:

[Handwritten signature]
Mat: *[Handwritten signature]*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTE E TURISMO NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n, na cidade de São Francisco do Conde - BA, inscrita no CNPJ sob número 13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através do Secretário Sr. Marivaldo Cruz do Amaral, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n.º 871.878.885-49, residente e domiciliado na Rua Caput n.º 127, apt. 1402, Gendeeil, Salvador/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTE E TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 08.286.888/0001-91, com sede na Rua Conde Rereira Carneiro, 38, Remansópolis, Salvador/BA, representado neste ato pelo Sr. Angelo Amorim Vacek, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 052.518.776-97, portador do RG n.º 00.393.894-49 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional home office, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo 6376/2018, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, Prestação de Serviço de Locação de Ônibus, com motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Conde, Lote I e II, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Parágrafo Único - Ressalta e integra este instrumento o Edital de Pregão Presencial nº 025/2018, e seus anexos, a Proposta de Preços de empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 67, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

O valor do presente instrumento é de Lote I - R\$ 4.299.999,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) e Lote II - R\$ 5.899.998,72 (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e

*h,
m,*



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

Wenusa Mendes Santos
ASSessoria Jurídica Adjunta
OAB/BA 30.499

dois centavos) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fonecido pela CONTRATADA.

§único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionam com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
05.05105.35	2.115/2.111	3.3.90.39	00701/04/16/22/42

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplimento do objeto licitado.

§1ª - Em havendo alguma pendência inapetitiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CONTRATADA.

§2ª - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data de vencimento da obrigação e de seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO e REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no Índice IPC - Fipe.

§ Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do Interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando obilmar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

6
3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Weslley Monteiro Santos
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO
OAB/BA 60.499

- a) Executar o fornecimento/serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE, em conformidade com o Termo de Referência;
- b) O fornecimento/serviços objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle;
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviços contratados e facilitar, por todos os meios de seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anomalia que interfira no bom andamento do fornecimento/serviços;
- e) Arcar com toda e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviços prestados;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciária, sendo-lhe vedado invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a CONTRATANTE;
- i) Adimplir o fornecimento/serviços objeto da presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações constantes do Termo de Referência;
- k) É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- l) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- m) Atender plenamente as exigências contidas no Termo de Referência, inclusive no tocante a IPVA, emplacamentos, licenciamentos, seguro obrigatório e demais impostos e taxas referentes aos veículos, fazendo parte integrante do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- Fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução de fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de verificação do recebimento previsto sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerará-se definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O Secretário de pasta ou proposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as alterações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA a multa de mora que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecendo os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere esta item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faloso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia

34



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

Weniska Monteiro Santos
ASSESSOR(A) MUNICIPAL
OAB/BA 50.499

prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exonera o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 21 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIVALDO GUEZ DO AMARAL
CONTRATANTE

[Assinatura]

ATLANTICO TRÁNSPORTE E TURISMO
ANGELA MORIN VADER
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Angélica Ricardiana
CPF nº. 040.805.105-28
2. Stacey de Jesus Almeida
CPF nº. 068.524.476-02



CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO nº 013/2019, celebrado entre o Município de São Francisco do Conde e a empresa **ATLANTICO TRANSPORTE E TURISMO**. Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus, com motorista, Lotes I e II, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Valor: valor estimado do presente instrumento é de **LOTE I – R\$ 4.299.999,00** (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) **LOTE II – R\$ 5.899.998,72** (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor da fatura sobre o momento fornecido pela **CONTRATADA**. Inclusive todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciário, impostos e taxas de qualquer natureza.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.

Podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**.

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
05.05/05.35	2.115/2.111	3.390.39	00/01/04/15/22142

Assinado em 21/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MARNALDO CRUZ BO AMARAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º013/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N.º025/2018 - SEDUC.

PUBLICADO EM:
14/04/2020
Mat: Dantas

368

SIGA OK EM:
21/02/2020
Mat: Dantas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E
A EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTE E TURISMO, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, através do secretário Sr. Marivaldo Cruz do Amaral, brasileiro, Casado, professor, inscrito no CPF n.º 871.878.095-49, residente e domiciliado na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, s/n, Centro, São Francisco do Conde -BA, CEP:43900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTE E TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 08.380.889/0001-91, com sede na Rua Conde Pereira Cameiro, 36, Pernambuco, Salvador/BA, representado neste ato pelo Sr. Angelo Amorim Vacek, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 052.518.775-87, portador do RG n.º 00.393.994-43, expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no Processo Administrativo n.º0522/2020, consoante com a legislação pertinente e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, Prestação de Serviço de Locação de Ônibus, com motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de São Francisco do Conde, Lote I e II, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 21 de fevereiro de 2020 e término em 21 de fevereiro de 2021, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 21 de fevereiro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
SECRETÁRIO

ANGELO AMORIM VACEK
REPRESENTANTE

PELO CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

1. Dns Adair Santos A. Soares
CPF N.º 336.067.495/20

2. ROBERTO ALEXANDRE DE A. GOMES
CPF N.º 814.668.465-34

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 013/2019)

378

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTE E TURISMO**. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 - SEDUC. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, **Prestação de Serviço de Locação de Ônibus**, com motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de São Francisco do Conde, Lote I e II, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 21 de fevereiro de 2020 e término em 21 de fevereiro de 2021, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º 8.666/93.

ASSINADO EM 21/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL

Ma



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência, s/n – Cep. 43.900-000
CNPJ nº. 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM
10/12/2020

Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Deptº Adm.

APOSTILAMENTO Nº 03 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 013/2019

Apostilamento de dotação orçamentária ao contrato nº. 013/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO, na forma abaixo:

A Secretária da Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, devidamente autorizada através do Decreto nº. 1904/2017, de 01 de Fevereiro de 2017, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e atendendo o estabelecido na Lei Municipal Nº 584/2019 – LOA 2020 e Decreto Orçamentário nº 1228/2019 – QDD 2020, ainda considerando o Decreto Municipal nº 2574/2020, de 17 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Francisco do Conde e Decreto nº 2680/2020, de 24 de julho de 2020, que abre Crédito Adicional Extraordinário, resolve alterar a dotação orçamentária ao Contrato nº. 013/2019, celebrado em 21 de fevereiro de 2019, especificamente a Cláusula Quarta, cuja dotação orçamentária passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
05.05 – SEDUC	2115	33.90.39	00/42
05.35 – SEDUC	2100	33.90.39	00/01/04/42
05.35 – SEDUC	2101	33.90.39	01/42
05.35 – SEDUC	2111	33.90.39	04/15/22
06.30 - SESAU	6280 ✓	33.90.39	14
06.30 - SESAU	6299 ✓	33.90.39	14

O presente apostilamento vigora a partir da presente data

São Francisco do Conde, 10 de dezembro de 2020.

Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento

2/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	5681/2020	CONTRATO Nº 013/2019
CREDOR	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO -(CHECK-LIST COGEM Nº 1898)	

AO FUNDO SESAU

Considerando liquidação da despesa, nota fiscal nº 3695, (folha de nº 12) devidamente atestada ,e considerando demais peças de formalização processual, é que encaminhamos o mesmo contendo 48 (QUARENTA E OITO) folhas numeradas, rubricadas e analisadas , para conhecimento e providências.Com ressalva, devido a emissão da nota de empenho não contemplar o período total da prestação do serviço.

São Francisco do Conde, 23 de dezembro de 2020.

Jucimária Oliveira
Analista/Cogem

Anilda Pacheco
Diretor COGEM

24